



COMUNICADO - RESULTADO FINAL – 2ª CONVOCATÓRIA - EDITAL Nº 058/2026

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC),
INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF) E INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI) – FAPESPA**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e da Diretoria de Desenvolvimento à Pesquisa (DDP), torna pública a 2ª Convocatória de Orientadores(as) Classificados(as) no Resultado Final do Edital nº 058/2026, para concessão de bolsas financiadas pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), em continuidade à primeira convocação realizada por ocasião da publicação do Resultado Final Classificatório.

A presente convocatória decorre da disponibilização de novas cotas de bolsas pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), em decorrência da aprovação da proposta institucional da Universidade do Estado do Pará (UEPA) no âmbito da Chamada Pública nº 014/2026 – FAPESPA, observando-se a classificação final dos(as) orientadores(as), os critérios de distribuição regional e as condições estabelecidas no Edital nº 058/2026 – UEPA e nas normas da agência de fomento.

1. DAS BOLSAS DISPONIBILIZADAS

1.1. Serão disponibilizadas 339 (trezentas e trinta e nove) bolsas, distribuídas conforme o quadro a seguir:

Modalidade	Quantidade
PIBIC/FAPESPA	228
PIBIC-AF/FAPESPA	109
PIBITI/FAPESPA	02
TOTAL	339

1.2. A distribuição das bolsas contempla as diferentes Regiões de Integração do Estado do Pará, considerando os critérios institucionais de distribuição regional e as disposições aplicáveis às modalidades de concessão de acordo com a chamada 14/2026 - FAPESPA.

1.3. A presente convocatória não altera a classificação final do Edital nº 058/2026, constituindo etapa complementar de concessão de bolsas, conforme previsão do item 2.11 do referido edital.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) ORIENTADORES(AS)

2.1. Ficam convocados(as) os(as) orientadores(as) relacionados(as) nos anexos desta convocatória, observadas as respectivas classificações, modalidades e quantitativos de bolsas.

2.2. A relação dos(as) orientadores(as) convocados(as) será apresentada nos seguintes anexos:

- **Anexo I:**Relação de orientadores convocados para concessão de Bolsas - Programa institucional de bolsas de iniciação científica – PIBIC.
- **Anexo II:**Relação de orientadores convocados para concessão de Bolsas - Programa institucional de bolsas de iniciação científica para ações afirmativas – PIBIC – AF.
- **Anexo III:** Relação de orientadores convocados para concessão de Bolsas - Programa bolsas de iniciação de desenvolvimento tecnológico e inovação – PIBITI.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PESQUISA

2.3. A concessão das bolsas está condicionada ao atendimento dos requisitos de elegibilidade e aos procedimentos de implementação estabelecidos pela PROPESP/UEPA e pela FAPESPA.

3. DA INDICAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS

3.1. Os(as) orientadores(as) convocados(as) deverão realizar a indicação dos(as) bolsistas e, quando cabível, dos(as) voluntários(as), no período de 19 a 23 de outubro de 2026, por meio do [formulário eletrônico](#) e conforme [orientações disponibilizadas no site da PROPESP/UEPA](#).

3.2. As bolsas das modalidades PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI/FAPESPA terão vigência prevista de novembro de 2026 a outubro de 2027, condicionada à implementação pela FAPESPA.

3.3. As indicações deverão observar os requisitos estabelecidos no Edital nº 058/2026 e as normas da FAPESPA, especialmente quanto à matrícula regular, aos critérios de elegibilidade e às condições específicas de cada modalidade.

3.4. Para as bolsas da modalidade PIBIC-AF/FAPESPA, conforme o item 2.4 do Edital nº 058/2026, somente poderão ser indicados(as) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UEPA que tenham ingressado na instituição por meio de políticas de ações afirmativas, mediante cotas socioeconômicas ou étnico-raciais. Na impossibilidade de indicação de estudante elegível, o(a) orientador(a) deverá comunicar à PROPESP, pelo e-mail diretoriadespesquisa@uepa.br, até 23 de outubro de 2026.

3.5. Os(as) orientadores(as) convocados(as) deverão apresentar a documentação exigida para a indicação e implementação das bolsas. A indicação deverá ser acompanhada da documentação exigida, incluindo as certidões de regularidade do(a) bolsista junto ao CADIN e à SEFA/PA, sem pendências, conforme orientações da PROPESP/UEPA.

3.6. O descumprimento dos prazos, requisitos ou procedimentos poderá resultar na não implementação da bolsa e na disponibilização da cota para nova convocação, observadas as normas aplicáveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A convocação não assegura a implementação automática da bolsa, que ficará condicionada à regularidade da documentação e à efetivação dos procedimentos junto à agência de fomento.

4.2. As bolsas não implementadas poderão ser objeto de novas convocações, observados os critérios aplicáveis e a classificação final do Edital nº 058/2026.

4.3. Os casos omissos serão analisados pela PROPESP/UEPA, observadas as disposições do edital e as normas pertinentes.

Belém, 14 de outubro de 2026.

Luanna de Melo Pereira Fernandes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Tatiane Bahia do Vale Silva
Diretora de Desenvolvimento à Pesquisa